



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 05	Rubrica

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 33/2016

Data: 02/05/2016 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 33/2016 que "INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA LEI MUNICIPAL N.º 3385/2015 – LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, incluir elemento da despesa na Lei Municipal LOA e abrir crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), visando dar suporte financeiro ao órgão e rubrica orçamentaria que será incluída na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência Social – Aposentadoria do RPPS reserva remunerada e reforma dos militares – Pensões do RPPS e do Militar – Outros benefícios previdenciários do servidor ou militar.

Fundamentação:

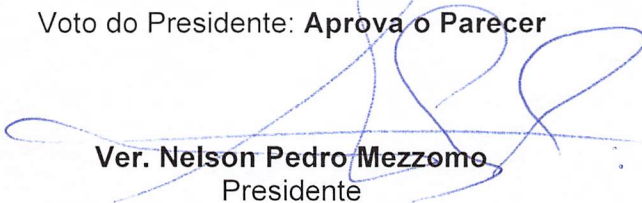
Em atendimento as normas de contabilidade pública, por não estar previsto e autorizado na Lei Municipal nº 3385/2015, o referido valor, para ser utilizado, deve ser incluído na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência Social – Aposentadoria do RPPS reserva remunerada e reforma dos militares – Pensões do RPPS e do Militar – Outros benefícios previdenciários do servidor ou militar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). Servirá de recurso para cobertura financeira a redução da dotação no órgão e rubricas da Secretaria da Administração e Recursos Humanos – Aposentadoria, Reserva e Remuneração e reformas – Pensões – Outros Benefícios Previdenciários.

Opinião:

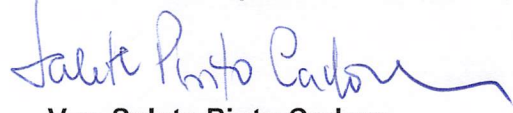
Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei, por se tratar de inclusão de elemento da despesa na LDO, e abrir crédito Especial.


Ver. Silmar Santin
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**


Ver. Nelson Pedro Mezzomo
Presidente

Voto da Revisora: **Aprova o Parecer**


Ver. Salete Pinto Cadore
Revisor